



DECRETO Nº. 538/2018

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 112, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017;

DECRETA:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 112, de 29 de dezembro de 2017), como especifica:-

02 – Poder Executivo	
02.01 – Secretaria de Obras	
15.451.0026.2.062.000 – Manutenção de Pavimento	
Fonte de Recursos: 504 – Outros Royalties	
(18034) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	29.500,00
TOTAL	29.500,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.01 – Secretaria de Obras	
15.451.0026.2.062.000 – Manutenção de Pavimento	
Fonte de Recursos: 504 – Outros Royalties	
(647) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	29.500,00
TOTAL	29.500,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de dezembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal